



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.254

Resolve sobre o recurso interposto por Viviane Sant'anna Estanislau, referente ao seu jubramento do curso de Administração pública, modalidade de ensino a distância.

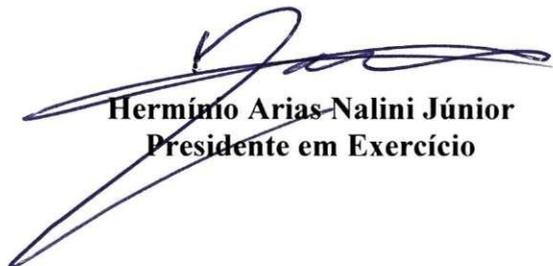
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente Viviane Sant'anna Estanislau, matrícula nº 08.2.9553, requerimento nº 16/2017, que foi jubilada do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 105/2015, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 29 de junho de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

